



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício n.º 040 /2019/DLEG

Uruguaiana, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 021/2019 do Vereador Carmelo Madeira, protocolizado nesta Casa sob nº 0053/2019/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência se digne determinar, ao setor competente, que informe a esta casa qual a empresa que é responsável pela retirada dos caixões do Cemitério Municipal de Uruguaiana, ou se é o próprio Município que faz esse trabalho, bem como informe quem vistoria a realização desse serviço.

Justificativa:

2. Justifica-se tal solicitação em função de que recebemos diversos moradores daquela região queixando-se do transporte dos referidos caixões sem o mínimo de cuidado, espalhando mau cheiro pelas ruas e sem enlonar o veículo que estava transportando o material.

Atenciosamente,

Ver ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente